

ANEXO

Manual de Escopo de Dados e Serviços do Open Finance Versão 6.0

Sumário das alterações

Data	Versão	Descrição das alterações
31/1/2025	6.0	Inclusão de campos relacionados à portabilidade salarial de clientes pessoa natural dos cadastros das contas salário e das portabilidades recebidas, conforme consta na solicitação (subseção 4.1).
		O campo "identificação da transação", antes de livre preenchimento, deve ser preenchido com a literal da transação, conforme visualizada pelo cliente nos canais eletrônicos (subseções 5.1 e 5.2).
		Inclusão do campo "tipo de pagador/recebedor envolvido na transação" (subseções 5.1 e 5.2).
		Criação do campo "data de atualização do saldo", para sinalizar última atualização do saldo da conta (subseção 5.1).
		Atualização do campo "tipo de transação", com inserção do tipo de transação "folha de pagamento" (subseção 5.1).
		Criação do campo "justificativa de limite zerado", para justificar a ocorrência do limite zerado para cartão de crédito (subseção 5.2).
		Inclusão do campo "seguro contratado", para identificação se há seguro contratado para operação de crédito (subseção 5.3).
		Inclusão do escopo de dados transacionais de clientes referentes a produtos de investimentos (subseção 5.4).
		Inclusão do escopo de dados transacionais de clientes referentes a operações de câmbio (subseção 5.5).
		Inclusão do escopo de dados de pagamentos referentes a pagamentos sucessivos (subseção 6.1.2).
		Inclusão do escopo de dados de pagamentos referentes a pagamentos sem redirecionamento (subseção 6.1.3).
		Obrigatoriedade de implementação de todos os campos listados neste manual e remoção da identificação de campos opcionais.

Termos de Uso

Este manual detalha os requisitos técnicos para a implementação dos elementos necessários à operacionalização do Open Finance, complementando a regulamentação vigente sobre o tema.

O manual será revisto e atualizado periodicamente a fim de assegurar a compatibilidade com a regulamentação, bem como para incorporar os aprimoramentos decorrentes da evolução do Open Finance e da tecnologia.

Informações mais detalhadas e exemplos da aplicação deste manual poderão ser encontradas nos guias e tutoriais disponíveis no Portal do Open Finance no Brasil, na Área do Desenvolvedor.

Sugestões, críticas ou pedidos de esclarecimento de dúvidas relativas ao conteúdo deste documento podem ser enviados ao Banco Central do Brasil por meio dos canais institucionais dessa autarquia.

Referências

As especificações constantes deste manual baseiam-se, referenciam e complementam, quando aplicável, os seguintes documentos e elementos:

- I - Resolução Conjunta nº 1, de 4 de maio de 2020;
- II - Circular nº 4.015, de 4 de maio de 2020;
- III - Resolução BCB nº 32, de 29 de outubro de 2020;
- IV - Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020;
- V - Documento 3040 (Dados de Risco de Crédito);
- VI - Resolução CNSP nº 415, de 20 de julho de 2021;
- VII - Circular Susep nº 635, de 20 de julho de 2021;
- VIII - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- IX - ISO 3166;
- X - ISO 4217; e
- XI - Portal do Open Finance no Brasil.

Os atos normativos de competência do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central do Brasil podem ser acessados no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil na internet (www.bcb.gov.br), por meio da opção de "Busca de normas".

1. Introdução

Os dados e serviços objeto de compartilhamento representam parte primordial do Open Finance, pois serão determinantes para o grau de utilidade e de interesse no Open Finance pela sociedade. Desse modo, garantir a qualidade, disponibilidade e integridade desses dados e serviços é fundamental para construir a confiança no Open Finance.

A Resolução Conjunta nº 1, de 4 de maio de 2020, estabelece a obrigatoriedade de compartilhamento de dados de produtos e serviços disponibilizados pelas instituições a seus clientes, enquanto a Circular nº 4.015, de 4 de maio de 2020, disciplina o escopo desses dados.

Este manual foi elaborado para especificar o detalhamento e a padronização mínimos necessários para o compartilhamento. Neste sentido, estão relacionados os campos nas tabelas a seguir com informações adicionais e descrição de atributos, quando pertinentes. Para a implementação das Application Programming Interface (APIs) nos termos requeridos pela regulamentação vigente, orientações detalhadas de caráter técnico deverão ser disponibilizadas no Portal do Open Finance no Brasil.

Os dados listados neste manual são de implementação obrigatória, de acordo com a Circular nº 4.015, de 2020, e são traduzidos para a especificação técnica conforme análise e deliberação da Estrutura de Governança do Open Finance, podendo ser consolidados ou expandidos para múltiplos campos. Quando determinados dados forem considerados como opcionais, de acordo com as especificações técnicas da Estrutura de Governança do Open Finance, as instituições participantes somente poderão deixar de encaminhar os dados para os quais houver impossibilidade devido à sua inexistência, não havendo discricionariedade nesse encaminhamento.

Cabe ressaltar que as instituições participantes do Open Finance possuem autonomia para decidir sobre o compartilhamento de dados adicionais aos relacionados neste manual, desde que respeitado o consentimento prévio do cliente em relação aos dados pessoais e observada a legislação e regulamentação

vigentes. O consentimento prévio do cliente, para finalidades e prazos determinados, também é exigido para o compartilhamento dos dados cadastrais e transacionais de clientes previstos neste manual.

Este manual também especifica os dados mínimos necessários para o compartilhamento do serviço de iniciação de transação de pagamento, bem como detalha o escopo das modalidades de pagamento que devem ser implementados no Open Finance, conforme cronograma estabelecido pelo Banco Central do Brasil. Com relação aos dados, além das informações mínimas para a iniciação de transação de pagamento, devem ser informados, de forma geral, os dados dispostos nos regulamentos ou instrumentos que disciplinam o funcionamento do arranjo de pagamento referente à respectiva transação de pagamento e demais dados estabelecidos nas especificações disponíveis no Portal do Open Finance no Brasil.

Para os aspectos operacionais do Open Finance, é necessário consultar fontes complementares de informação, disponíveis no Portal do Open Finance no Brasil, no qual poderão ser encontradas as especificações relativas à visão de alto nível, o dicionário de dados, no caso o tipo, formato, tamanho e demais atributos pertinentes aos campos de dados, bem como os agrupamentos de dados e os códigos das APIs.

Finalmente, cabe destacar que o fomento à concorrência entre instituições financeiras, de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, por meio da comparabilidade das informações compartilhadas, é um dos objetivos que se pretende alcançar com o Open Finance. Assim, todas as informações constantes deste manual devem ser prestadas em conformidade com a padronização estabelecida na regulamentação vigente, quando houver.

2. Dados sobre Canais de Atendimento

Nos termos da regulamentação em vigor, os dados sobre canais de atendimento devem abranger, no mínimo, os campos listados nas tabelas a seguir.

2.1 Dependências próprias

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance.
		O conceito a que se refere a marca é, em essência, uma promessa das instituições em fornecer uma série específica de atributos, benefícios e serviços uniformes aos clientes.
	Nome da instituição	Nome da instituição responsável pela dependência.
	CNPJ da instituição	Número completo do CNPJ da instituição responsável pela dependência.
	Nome da dependência	
	CNPJ da dependência	
	Código identificador da dependência	
	Dígito verificador da dependência	
	Campo adicional para URL (CNPJs)	URL de link, para lista complementar, com os nomes e CNPJs agrupados no caso de instituições oferecerem produtos e serviços com as mesmas características.
	Tipo de dependência	Tipo de dependência, segundo a classificação estabelecida pela regulamentação que dispõe sobre a instalação, no País, de dependências de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Localização	Código da agência vinculada ao posto de atendimento	
	Data de abertura da dependência	
	Endereço completo	
	Complemento	
	Bairro	
	Município	
	Código IBGE do município	7 dígitos (o último é um código verificador).
	Sigla da Unidade da Federação	
	CEP	
	País	
Forma de acesso	Código do país	De acordo com o código "alpha3" do ISO-3166.
	Latitude	Entre -90 e 90. Formato numérico, 2 casas antes da vírgula, 11 posições.
	Longitude	Entre -180 e 180. Formato numérico, 3 casas antes da vírgula, 11 posições.
	Horário de abertura	
	Horário de encerramento	
	Dias de funcionamento	
	Indicador de restrição de acesso	
	Tipo de telefone	Fixo ou celular.
	DDI	
	DDD	
Serviços prestados	Número de telefone	
	Nomes dos serviços prestados	Relação dos serviços efetivamente prestados, discriminados no Subitem 2.5.2 deste manual.
	Códigos dos serviços prestados	Códigos dos serviços efetivamente prestados, discriminados no Subitem 2.5.2 deste manual.

2.2 Correspondentes no País

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance.
		O conceito a que se refere a marca é, em essência, uma promessa das instituições em fornecer uma série específica de atributos, benefícios e serviços uniformes aos clientes.

	Nome da instituição titular	Nome da instituição responsável pelo correspondente no País.
	CNPJ da instituição titular	Número completo do CNPJ da instituição responsável pelo correspondente no País.
	Nome do contratante	
	CNPJ do contratante	
	Nome do correspondente no País	
	Nome do conglomerado do correspondente no País	
	CNPJ do correspondente no País	
	Subestabelecimento	1. não, 2. sim.
Localização	Endereço completo	
	Complemento	
	Bairro	
	Município	
	Código IBGE do município	7 dígitos (o último é um código verificador).
	Sigla da Unidade da Federação	
	CEP	
	País	
	Código do país	De acordo com o código "alpha3" do ISO-3166.
	Latitude	Entre -90 e 90. Formato numérico, 2 casas antes da vírgula, 11 posições.
	Longitude	Entre -180 e 180. Formato numérico, 3 casas antes da vírgula, 11 posições.
Forma de acesso	Horário de abertura	
	Horário de encerramento	
	Dias de funcionamento	
	Indicador de restrição de acesso	
	Tipo de telefone	Fixo ou celular.
	DDI	
	DDD	
	Número de telefone	
Serviços prestados	Nomes dos serviços prestados	Relação dos serviços efetivamente prestados, discriminados no Subitem 2.5.3 deste manual.
	Códigos dos serviços prestados	Códigos dos serviços efetivamente prestados, discriminados no Subitem 2.5.3 deste manual.

2.3 Canais eletrônicos

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Canal	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance. O conceito a que se refere a marca é, em essência, uma promessa das instituições em fornecer uma série específica de atributos, benefícios e serviços uniformes aos clientes.
	Nome da instituição	Nome da instituição responsável pelo canal eletrônico.
	CNPJ da instituição	
	Campo adicional para URL (CNPJs)	URL de link, para lista complementar, com os nomes e CNPJs agrupados no caso de instituições oferecerem produtos e serviços com as mesmas características.
	Tipo de canal	Internet banking, mobile banking ou chat.
Forma de acesso	Tipo de acesso	1. URL para acesso ao internet banking, 2. URL para aquisição do app, 3. URL para chat, 4. outros.
Serviços prestados	Nomes dos serviços prestados	Relação dos serviços efetivamente prestados, discriminados no Subitem 2.5.2 deste manual.
	Códigos dos serviços prestados	Códigos dos serviços efetivamente prestados, discriminados na Subitem 2.5.2 deste manual.

2.4 Outros canais disponíveis

2.4.1 Canais telefônicos

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Canal	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance. O conceito a que se refere a marca é, em essência, uma promessa das instituições em fornecer uma série específica de atributos, benefícios e serviços uniformes aos clientes.
	Nome da instituição	Nome da instituição responsável pelo canal telefônico.
	CNPJ da instituição	
	Campo adicional para URL (CNPJs)	URL de link, para lista complementar, com os nomes e CNPJs agrupados no caso de instituições oferecerem produtos e serviços com as mesmas características.
	Tipo de canal	Central telefônica, SAC e ouvidoria.
Forma de acesso	DDI	
	DDD	
	Número de telefone	
	Tipo de acesso	1. central telefônica, 2. SAC, 3. ouvidoria, 4. outros.
Serviços prestados	Nomes dos serviços prestados	Relação dos serviços efetivamente prestados, discriminados no Subitem 2.5.2 deste manual.
	Códigos dos serviços prestados	Códigos dos serviços efetivamente prestados, discriminados no Subitem 2.5.2 deste manual.

2.4.2 Terminais de autoatendimento compartilhados

No momento, é facultativa a implementação de endpoint para o compartilhamento dos dados relativos aos terminais de autoatendimento de terceiros compartilhados.

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance. O conceito a que se refere a marca é, em essência, uma promessa das instituições em fornecer uma série específica de atributos, benefícios e serviços uniformes aos clientes.
	Nome da instituição titular	Nome da instituição responsável pela dependência.
	CNPJ da instituição titular	Número completo do CNPJ da instituição responsável pela dependência.
	Campo adicional para URL (CNPJs)	URL de link, para lista complementar, com os nomes e CNPJs agrupados no caso de instituições oferecerem produtos e serviços com as mesmas características.
Localização	Nome do proprietário	
	Endereço completo	
	Complemento	
	Bairro	
	Município	
	Código IBGE do município	7 dígitos (o último é um código verificador).
	Sigla da Unidade da Federação	
	CEP	
	País	
	Código do país	De acordo com o código "alpha3" do ISO-3166.
Forma de acesso	Latitude	Entre -90 e 90. Formato numérico, 2 casas antes da vírgula, 11 posições.
	Longitude	Entre -180 e 180. Formato numérico, 3 casas antes da vírgula, 11 posições.
	Horário de abertura	

	Horário de encerramento	
	Dias de funcionamento	
	Indicador de restrição de acesso	
Serviços prestados	Nomes dos serviços prestados	Relação dos serviços efetivamente prestados, discriminados no Subitem 2.5.2 deste manual.
	Códigos dos serviços prestados	Códigos dos serviços efetivamente prestados, discriminados no Subitem 2.5.2 deste manual.

2.5 Classificação de dependências e serviços prestados

2.5.1 Tipos de dependências

Os tipos de dependências das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme a regulamentação em vigor que dispõe sobre a instalação, no País, de dependências de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e que podem ser compartilhados no Open Finance, são os seguintes:

- I - Agência;
- II - Posto de Atendimento (PA);
- III - Posto de Atendimento Eletrônico (PAE); e
- IV - Unidade Administrativa Desmembrada (UAD).

2.5.2 Tipos de serviços prestados por agências ou postos de atendimento

A relação de serviços prestados por agências ou postos de atendimento deve estar em conformidade com a estabelecida pela regulamentação aplicável à sua divulgação na forma de dados abertos, discriminando, no mínimo, o seguinte:

- I - abertura de contas de depósitos ou de pagamento pré-paga;
- II - saque de moeda em espécie;
- III - recebimentos, pagamentos de qualquer natureza;
- IV - transferências eletrônicas visando à movimentação de contas de depósitos ou de pagamento de titularidade de clientes;
- V - consulta a saldos e extratos de contas de depósitos e de contas de pagamento;
- VI - aplicações e resgates de investimentos;
- VII - execução ativa e passiva de ordens de pagamento por solicitação de clientes e usuários;
- VIII - depósitos de moeda em espécie e de cheques;
- IX - operações de crédito, bem como outros serviços prestados para o acompanhamento da operação;
- X - cartão de crédito;
- XI - seguros;
- XII - operações de arrendamento mercantil;
- XIII - abertura de conta de pagamento pós-paga;
- XIV - compra e venda de moeda estrangeira em espécie;
- XV - compra e venda de cheque ou cheque de viagem, bem como carga de moeda estrangeira em cartão pré-pago;
- XVI - compra e venda de ouro; e

XVII - outros produtos ou serviços.

Os códigos correspondentes aos serviços relacionados deverão ser padronizados para observância comum por todas as instituições participantes.

2.5.3 Tipos de serviços prestados por correspondentes no País

As atividades de atendimento realizadas por correspondentes no País, conforme regulamentação vigente, são as seguintes:

I - recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos e de pagamento mantidas pela instituição contratante;

II - realização de recebimentos, pagamentos e transferências eletrônicas visando à movimentação de contas de depósitos e de pagamento de titularidade de clientes mantidas pela instituição contratante;

III - recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros;

IV - execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários;

V - recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o acompanhamento da operação;

VI - recebimentos e pagamentos relacionados a letras de câmbio de aceite da instituição contratante; e

VII - realização de operações de câmbio de responsabilidade da instituição contratante.

Os códigos correspondentes aos serviços relacionados deverão ser padronizados para observância comum por todas as instituições participantes.

3. Dados sobre produtos e serviços disponíveis à contratação

3.1 Contas de depósitos à vista, de poupança e de pagamento pré-pagas

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance. O conceito a que se refere a marca é, em essência, uma promessa das instituições em fornecer uma série específica de atributos, benefícios e serviços uniformes aos clientes.
	Nome da instituição	Nome da instituição responsável pela conta.
	CNPJ da instituição	
	Campo adicional para URL (CNPJs)	URL de link, para lista complementar, com os nomes e CNPJs agrupados no caso de instituições oferecerem produtos e serviços com as mesmas características.
	Tipo de conta	Conta de depósito à vista, conta de depósito de poupança ou conta de pagamentos pré-paga, nos termos na regulamentação vigente.
Tarifas cobradas por serviços avulsos	Denominação	Relação dos serviços objeto de cobrança de tarifas, conforme regulamentação vigente.
	Siglas	Conforme regulamentação vigente.
	Fatos geradores de cobrança	Conforme regulamentação vigente.
	Moeda	De acordo com o ISO 4217.
	Valor	Distribuição de frequência relativa dos valores sobre cobrança de tarifas pela prestação dos serviços prioritários, de serviços no âmbito do arranjo de pagamento Pix e do serviço de iniciação de transação de pagamento, informados nos termos da Resolução BCB nº 32, de 2020.
Pacotes de serviços	Denominação dos pacotes de serviços	Conforme regulamentação vigente.
	Nome dos serviços incluídos	Conforme regulamentação vigente.
	Fatos geradores de cobrança	Conforme regulamentação vigente.
	Moeda	De acordo com o ISO 4217.
	Eventos previstos no pacote de serviços	Quantidade mensal.
	Moeda	De acordo com o ISO 4217.
Formas de movimentação	Tarifa mensal	Distribuição de frequência relativa dos valores referentes à cobrança de tarifas, nos termos da Resolução BCB nº 32, de 2020.
	Formas de movimentação	1. movimentação eletrônica, 2. movimentação com cheque, 3. movimentação com cartão, 4. movimentação presencial.
	Termos e condições contratuais	
	Saldo mínimo (moeda)	De acordo com o ISO 4217.
	Saldo mínimo (valor)	Campo aberto.
Canais disponíveis para abertura e encerramento	Critérios de elegibilidade	Campo aberto.
	Procedimentos de encerramento	Campo aberto (possibilidade de incluir URL).
	Lista de canais	1. dependências próprias, 2. correspondentes no País, 3. internet banking, 4. mobile banking, 5. canais telefônicos, 6. chat, 7. outros.
	Público-alvo	1. pessoa natural, 2. pessoa jurídica, 3. ambos.
	Forma de remuneração e taxa de rendimento	Informação conforme a regulamentação em vigor.
	Percentual em favor do titular da conta de pagamento pré-paga	Campo aberto.

3.2 Contas de pagamento pós-pagas

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance. O conceito a que se refere a marca é, em essência, uma promessa das instituições em fornecer uma série específica de atributos, benefícios e serviços uniformes aos clientes.
	Nome da instituição	Nome da instituição responsável pela conta.
	CNPJ da instituição	

	Campo adicional para URL (CNPJs)	URL de link, para lista complementar, com os nomes e CNPJs agrupados no caso de instituições oferecerem produtos e serviços com as mesmas características.
	Denominação	Identificação do nome da conta de pagamento pós-paga (cartão).
	Classificação	Categoria atribuída ao cartão de pagamento, sob uma certa denominação, que lhe agrega um conjunto de benefícios, diferenciando-o de acordo com o perfil do cliente.
	Arranjo de pagamento	Instituidor do arranjo de pagamento.
Programa de benefícios e recompensas	Programa de benefícios ou recompensas	1. não, 2. sim.
	Termos e condições do programa	Campo aberto (possibilidade de incluir URL).
Tarifas	Denominação	Conforme regulamentação vigente.
	Siglas	Conforme regulamentação vigente.
	Fatos geradores de cobrança	Conforme regulamentação vigente.
	Moeda	De acordo com o ISO 4217.
	Valor	Distribuição de frequência relativa dos valores referentes à cobrança de tarifas pela prestação de serviços prioritários relacionados à cartão de crédito, informados nos termos da Resolução BCB nº 32, de 2020.
Taxas de remuneração	Crédito rotativo (moeda)	De acordo com o ISO 4217.
	Crédito rotativo (valor)	Distribuição de frequência relativa dos valores referentes ao crédito rotativo nos termos da Resolução BCB nº 32, de 2020.
	Parcelamento de saldo devedor da fatura (moeda)	De acordo com o ISO 4217.
	Parcelamento de saldo devedor da fatura	Distribuição de frequência relativa dos valores referentes ao crédito rotativo nos termos da Resolução BCB nº 32, de 2020.
	Outras operações de crédito	1. saque na função crédito, 2. pagamento de contas, 3. outros.
	Moeda	De acordo com o ISO 4217.
Público-alvo	Lista de público-alvo	1. pessoa natural, 2. pessoa jurídica, 3. ambos.
Termos e condições contratuais	Regra de pagamento mínimo de saldo devedor da fatura	Percentual do valor do saldo devedor da fatura.
	Crítérios de elegibilidade	Campo aberto (possibilidade de incluir URL).
	Procedimentos de encerramento	Campo aberto (possibilidade de incluir URL).

3.3 Operações de crédito

3.3.1 Adiantamento a depositantes

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance. O conceito a que se refere a marca é, em essência, uma promessa das instituições em fornecer uma série específica de atributos, benefícios e serviços uniformes aos clientes.
	Nome da instituição	Nome da instituição concedente do adiantamento a depositantes.
	CNPJ da instituição	
	Campo adicional para URL (CNPJs)	URL de link, para lista complementar, com os nomes e CNPJs agrupados no caso de instituições oferecerem produtos e serviços com as mesmas características.
Tarifas	Denominação	Conforme regulamentação vigente.
	Siglas	Conforme regulamentação vigente.
	Fatos geradores de cobrança	Conforme regulamentação vigente.
	Moeda	De acordo com o ISO 4217.
	Valor	Distribuição de frequência relativa dos valores referentes às tarifas cobradas pela prestação do serviço prioritário de concessão de adiantamento a depositante, nos termos da Resolução BCB nº 32, de 2020.
Taxas de juros remuneratórios	Referencial ou indexador	Tipos de taxas referenciais ou indexadores e percentuais adotados, conforme Anexo do Documento 3040.
	Taxa nominal pré-fixada contratada	Distribuição de frequência relativa da parcela prefixada dos juros cobrados na situação de inadimplência, em periodicidade mensal, de acordo com a Resolução BCB nº 32, de 2020.
Público-alvo	Lista de público-alvo	1. pessoa natural, 2. pessoa jurídica, 3. ambos.
Termos e condições contratuais	Termos e condições contratuais	Campo aberto (possibilidade de incluir URL).

3.3.2 Empréstimos

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance. O conceito a que se refere a marca é, em essência, uma promessa das instituições em fornecer uma série específica de atributos, benefícios e serviços uniformes aos clientes.
	Nome da instituição	Nome da instituição responsável pelos empréstimos.
	CNPJ da instituição	
	Campo adicional para URL (CNPJs)	URL de link, para lista complementar, com os nomes e CNPJs agrupados no caso de instituições oferecerem produtos e serviços com as mesmas características.
	Modalidades	Conforme Circular nº 4.015, de 2020, e Anexo do Documento 3040.
Tarifas	Denominação das tarifas	Conforme regulamentação vigente.
	Siglas das tarifas	Conforme regulamentação vigente.
	Fatos geradores de cobrança	Conforme regulamentação vigente.
	Moeda	De acordo com o ISO 4217.

	Valor	Distribuição de frequência relativa dos valores referentes às tarifas cobradas, nos termos da Resolução BCB nº 32, de 2020.
Taxas de juros remuneratórios	Referencial ou indexador	Tipos de taxas referenciais ou indexadores e percentuais adotados, conforme Anexo do Documento 3040.
	Taxa nominal pré-fixada contratada	Distribuição de frequência relativa da parcela prefixada dos juros cobrados na situação de inadimplência, em periodicidade mensal, de acordo com a Resolução BCB nº 32, de 2020.
Público-alvo	Lista de público-alvo	1. pessoa natural, 2. pessoa jurídica, 3. ambos.
Tipos de garantia exigíveis	Lista de tipos de garantias	Conforme Anexo do Documento 3040.
Termos e condições contratuais	Termos e condições contratuais	Campo aberto (possibilidade de incluir URL).

3.3.3 Direitos creditórios descontados

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance. O conceito a que se refere a marca é, em essência, uma promessa das instituições em fornecer uma série específica de atributos, benefícios e serviços uniformes aos clientes.
	Nome da instituição	Nome da instituição responsável pela operação de direitos creditórios descontados.
	CNPJ da instituição	
	Campo adicional para URL (CNPJs)	URL de link, para lista complementar, com os nomes e CNPJs agrupados no caso de instituições oferecerem produtos e serviços com as mesmas características.
	Modalidades	Conforme Circular nº 4.015, de 2020, e Anexo do Documento 3040.
Tarifas	Denominação	Conforme regulamentação vigente.
	Siglas	Conforme regulamentação vigente.
	Fatos geradores de cobrança	Conforme regulamentação vigente.
	Moeda	De acordo com o ISO 4217.
	Valor	Distribuição de frequência relativa dos valores referentes às tarifas cobradas, nos termos da Resolução BCB nº 32, de 2020.
Taxas de juros remuneratórios	Referencial ou indexador	Tipos de taxas referenciais ou indexadores e percentuais adotados, conforme Anexo do Documento 3040.
	Taxa nominal pré-fixada contratada	Distribuição de frequência relativa da parcela prefixada dos juros cobrados na situação de inadimplência, em periodicidade mensal, de acordo com a Resolução BCB nº 32, de 2020.
Público-alvo	Lista de público-alvo	1. pessoa natural, 2. pessoa jurídica, 3. ambos.
Tipos de garantia exigíveis	Lista de tipos de garantias	Conforme Anexo do Documento 3040.
Termos e condições contratuais	Termos e condições contratuais	Campo aberto (possibilidade de incluir URL).

3.3.4 Financiamentos

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance.
	Nome da instituição	Nome da instituição responsável pelo financiamento.
	CNPJ da instituição	
	Campo adicional para URL (CNPJs)	URL de link, para lista complementar, com os nomes e CNPJs agrupados no caso de instituições oferecerem produtos e serviços com as mesmas características.
	Modalidades	Conforme Circular nº 4.015, de 2020 e Anexo do Documento 3040.
Tarifas	Denominação	Conforme regulamentação vigente.
	Siglas	Conforme regulamentação vigente.
	Fatos geradores de cobrança	Conforme regulamentação vigente.
	Moeda	De acordo com o ISO 4217.
	Valor	Distribuição de frequência relativa dos valores referentes às tarifas cobradas, nos termos da Resolução BCB nº 32, de 2020.
Taxas de juros remuneratórios	Referencial ou indexador	Tipos de taxas referenciais ou indexadores e percentuais adotados, conforme Anexo do Documento 3040.
	Taxa nominal pré-fixada contratada	Distribuição de frequência relativa da parcela prefixada dos juros nominais cobrados na situação de inadimplência, em periodicidade mensal, de acordo com a Resolução BCB nº 32, de 2020.
Público-alvo	Lista de público-alvo	1. pessoa natural, 2. pessoa jurídica, 3. ambos.
Tipos de garantia exigíveis	Lista de tipos de garantias	Conforme Anexo do Documento 3040.
Termos e condições contratuais	Termos e condições contratuais	Campo aberto (possibilidade de incluir URL).

3.4 Operações de câmbio

3.4.1 Valor efetivo total (VET) - Informações sobre os VETs praticados pela instituição nas operações de câmbio conforme previstas na regulamentação vigente.

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance.
	Nome da instituição	Nome da instituição responsável pelas operações de câmbio.
	CNPJ da instituição	
VET	Tipo de operação de câmbio	Compra ou venda.

	Moeda	Moeda estrangeira, de acordo com o modelo ISO 4217. Devem ser disponibilizadas, no mínimo, informações sobre as moedas USD e EUR.
	Natureza-fato da operação	1. comércio exterior; 2. transportes; 3. seguros; 4. viagens internacionais; 5. transferências unilaterais; 6. serviços diversos; 7. rendas de capitais; 8. capitais brasileiros; 9. capitais estrangeiros; e 10. serviço de pagamento ou transferência internacional (eFX).
	Forma de entrega da moeda estrangeira	1. espécie; 2. teletransmissão; 3. cartão pré-pago.
	Faixa de valor da operação (equivalente em USD)	1. até US\$200,00; 2. de US\$200,01 a US\$500,00; 3. de US\$500,01 a US\$1.000,00; 4. US\$1.000,01 a US\$3.000,00; 5. US\$3.000,01 a US\$10.000,00; 6. de US\$10.000,01 a US\$30.000,00; e 7. de US\$30.000,01 a US\$100.000,00.
	Valor	VET calculado e expresso conforme regulamentação vigente. Distribuição de frequência dos VETs, em periodicidade mensal, de acordo com a Resolução BCB nº 32, de 2020.
Público-alvo	Lista de público-alvo	1. pessoa natural; 2. pessoa jurídica.

3.4.2 Taxa de câmbio - Informações sobre as taxas de câmbio praticadas pela instituição no momento da consulta em operações com clientes para liquidação pronta, conforme regulamentação vigente.

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance.
	Nome da instituição	Nome da instituição responsável pelas operações de câmbio.
	CNPJ da instituição	
Taxa de câmbio	Tipo de operação de câmbio	Compra ou venda.
	Moeda	Moeda estrangeira, de acordo com o modelo ISO 4217. Devem ser disponibilizadas, no mínimo, informações sobre as moedas USD e EUR.
	Natureza-fato da operação	1. comércio exterior; 2. transportes; 3. seguros; 4. viagens internacionais; 5. transferências unilaterais; 6. serviços diversos; 7. rendas de capitais; 8. capitais brasileiros; 9. capitais estrangeiros; e 10. serviço de pagamento ou transferência internacional (eFX).
	Forma de entrega da moeda estrangeira	1. espécie; 2. teletransmissão; 3. cartão pré-pago.
	Valor	Informação da taxa de câmbio praticada pela instituição no momento da consulta para uma operação de câmbio de US\$500,00 (quinhentos dólares dos Estados Unidos) ou o seu equivalente em outras moedas.
Público-alvo	Lista de público-alvo	1. pessoa natural; 2. pessoa jurídica.

3.5 Serviços de credenciamento em arranjo de pagamento

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Taxas e tarifas por serviço	Denominação	Taxa de desconto.
	Modalidade	Conta pós-paga (crédito), conta de depósitos (débito).
	Fato gerador	Recebimento por meio de transação de arranjo de pagamento baseado em conta pós-paga (cartão de crédito), recebimento por meio de transação de arranjo de pagamento baseado em conta de depósitos (cartão de débito).
	Valor	Distribuição de frequência relativa dos valores referentes às taxas de desconto cobradas, nos termos da Resolução BCB nº 32, de 2020.
	Sigla identificadora	Sigla da tarifa cobrada sobre o serviço de credenciamento informado.

3.6 Contas de depósito a prazo e outros produtos com natureza de investimento

3.6.1 Produtos

Incluem-se no escopo mínimo desta subseção os produtos de investimento que permitam a contratação automática ou o resgate automático em conta de livre movimentação de clientes.

3.6.1.1 Certificado de Depósito Bancário, Recibo de Depósito Bancário, Letra de Crédito Imobiliário e Letra de Crédito do Agronegócio

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance.
	Nome da instituição	Razão social da instituição responsável pela distribuição do produto.
	CNPJ da instituição	CNPJ da instituição responsável pela distribuição do produto.
Identificação e Características do produto	Nome da instituição	Razão social da instituição emissora do produto.
	CNPJ da instituição	CNPJ da instituição emissora do produto.
	Denominação do produto	Conforme regulamentação vigente.
Taxas, indicadores e característica de remuneração	Indexador	Índice utilizado como referência para a correção da rentabilidade ou rendimentos do ativo financeiro.
	Taxa de remuneração na emissão	Taxa efetiva percebida no momento da emissão do título.
Condições de investimento e resgate	Data de vencimento	Data de vencimento do ativo financeiro.
	Investimento inicial	Valor mínimo de investimento inicial.
	Prazo de carência	Prazo a partir do qual passa a ser possível resgatar o investimento.
	Liquidez	Capacidade de conversão do título em dinheiro (resgate ou recompra).

3.6.1.2 Cotas de fundo de investimento relativas a fundos de investimento classificados como cambial, multimercado, de renda fixa e de ações

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance.
	Nome da instituição	Razão Social da instituição responsável pela distribuição do produto.
	CNPJ da instituição	CNPJ da instituição responsável pela distribuição do produto.
Identificação do produto	Nome do fundo de investimento	Razão social do fundo de investimento.

	CNPJ do fundo de investimento	
	Código ISIN	Código universal que identifica cada valor mobiliário ou instrumento financeiro, conforme Norma ISSO 6166.
	Nome do administrador	Razão social da pessoa jurídica autorizada pela CVM para o exercício de administrador de carteiras de valores mobiliários e responsável pela administração do fundo de investimento.
	CNPJ do administrador	
	Nome do gestor	Pessoa natural ou jurídica responsável pela gestão profissional dos ativos da carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.
	CNPJ do gestor	
Taxas	Taxa de administração	Taxa cobrada pelo administrador do fundo como remuneração pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, e demais serviços necessários ao funcionamento do fundo.
	Taxa de entrada	Taxa cobrada no momento da aplicação, que incide sobre o valor investido no fundo de investimento.
	Taxa de saída	Taxa paga pelo cotista ao resgatar recursos de um fundo de investimento.
	Taxa de performance	Taxa cobrada do fundo em função do resultado, conforme regras dispostas no regulamento do fundo de investimento.
Condições de investimento e resgate	Investimento inicial	Valor mínimo de investimento inicial.
	Tipo de cota	Abertura ou fechamento.
	Prazo de cotização da aplicação	Prazo em dias indicado no regulamento do fundo para a conversão das cotas em dinheiro.
	Prazo de cotização para resgate	Prazo em dias indicada no regulamento do fundo para a conversão das cotas em dinheiro.
	Prazo de pagamento do resgate	Prazo em dias do efetivo pagamento, pelo fundo, do valor líquido devido ao cotista que efetuou pedido de resgate.
	Prazo de carência	Indica se o fundo estabelece um período em que o investidor não pode resgatar os recursos aplicados no fundo. Caso ocorra resgate antes do período, o investidor perderá a rentabilidade do período.
Tributação	Tipo de tributação	Indica se o tipo de tributação é de curto prazo, longo prazo ou variável.

3.6.2 Serviço de corretagem ou de agente de custódia

Conforme estabelecido pela Circular nº 4.015, de 2020, os campos relativos a esta subseção devem ser informados para os seguintes produtos: títulos públicos disponibilizados pelo Tesouro Direto; ações; cotas de fundos de índices listados em bolsa; debêntures; Certificados de Recebíveis Imobiliários; e Certificados de Recebíveis do Agronegócio.

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance.
	Nome da instituição	Razão social da instituição responsável pela prestação do serviço.
	CNPJ da instituição	
Taxas ou tarifas de serviços de corretagem	Denominação	Especifica o tipo de ativo financeiro negociado.
	Fato gerador	Descrição de forma clara e objetiva do serviço que justifica a cobrança de tarifa.
	Valor	Distribuição de frequência relativa dos valores referentes às taxas ou tarifas cobradas, nos termos da Resolução BCB nº 32, de 2020.
Taxas ou tarifas de serviços de agente de custódia	Denominação	Especifica o tipo de ativo financeiro negociado.
	Fato gerador	Indicação do fato ou serviço que dá origem à cobrança de tarifa.
	Valor	Distribuição de frequência relativa dos valores referentes às taxas ou tarifas cobradas, nos termos da Resolução BCB nº 32, de 2020.

3.7 Seguros, previdência complementar aberta e capitalização

As instituições devem observar o disposto no Manual de Escopo de Dados e Serviços do Open Insurance, disponível na página do Open Insurance no endereço eletrônico da Superintendência de Seguros Privados (Susep) na internet.

4. Dados sobre o cadastro de clientes e de seus representantes

4.1 Pessoa natural

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Nome completo	
	Número do CPF	Número completo do CPF da pessoa natural.
	Número do documento de viagem	Número do documento de viagem, aplicável somente à pessoa natural residente no exterior desobrigada de inscrição no CPF.
	Data de vigência do documento de viagem	Data de vigência do documento de viagem, conforme especificação RFC-3339.
	País emissor do documento de viagem	País de emissão do documento de viagem, conforme o código "alpha3" do ISO-3166.
	Endereço residencial	
	Complemento	
	Bairro	
	Município	
	Sigla da Unidade da Federação	
	CEP	
	País	
	DDI	
	DDD	
	Número de telefone	

	Ramal	
	E-mail(s)	
	Nome social	
	Tipo de filiação	
	Filiação	Nome civil completo das pessoas relativas à filiação.
	Data de nascimento	
	Estado marital	1. solteiro, 2. casado, 3. viúvo, 4. separado judicialmente, 5. divorciado, 6. união estável, 7. outros.
	Sexo	
	Tipo do(s) documento(s) de identificação	1. CNH, 2. RG, 3. NIF, 4. RNE, 5. outros, 6. sem outros documentos.
	Número/código do(s) documento(s) de identificação	
	Data de validade do(s) documento(s) de identificação	
	Local de emissão	
	Nacionalidade brasileira	1. sim, 2. não.
	Outras nacionalidades	De acordo com o código "alpha3" do ISO-3166.
	Documento(s) estrangeiro(s) de identificação	
	Tipo do(s) documento(s) estrangeiro(s) de identificação	
	País do(s) documento(s) estrangeiro(s) de identificação	De acordo com o código "alpha3" do ISO-3166.
	Data de validade do(s) documento(s) estrangeiro(s) de identificação	
Qualificação	Frequência da renda informada	1. diária, 2. semanal, 3. quinzenal, 4. mensal, 5. bimestral, 6. trimestral, 7. semestral, 8. anual.
	Moeda	BRL.
	Valor da renda	
	Data de referência da renda	Conforme especificação RFC-3339.
	Moeda	BRL.
	Valor do patrimônio	
	Ano de referência do patrimônio	
	Ocupação	
	Código da ocupação	
	Tipo de código da ocupação	1. RFB, 2. CBO, 3. outros.
	Razão social do empregador	

	CNPJ do empregador	
Relacionamento	Data de início de relacionamento da pessoa natural	Conforme especificação RFC-3339. Deve trazer o menor valor reportada ao Banco Central do Brasil por meio do DOC 3040 e do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS).
	Tipos de produtos e serviços com contratos vigentes	1. conta de depósito à vista, 2. conta de pagamento pré-paga, 3. conta de poupança, 4. cartão de crédito, 5. operação de crédito, 6. seguro, 7. previdência, 8. investimento, 9. operações de câmbio, 10. conta salário, 11. credenciamento, 12. outros.
	Natureza de conta	1. depósito à vista, 2. poupança, 3. pagamento pré-paga, 4. não se aplica.
	Subtipo de conta	1. individual, 2. conjunta simples, 3. conjunta solidária, 4. não se aplica.
	Número da(s) Conta(s)	
	Código(s) da(s) agência(s)	
	Natureza dos poderes vigentes de representante	1. representante legal, 2. procurador. 3. não se aplica.
	CPF do representante	
	Nome civil completo do representante	
	Nome social do representante	
	Nome ou Razão social do empregador	Conforme registrado em comunicação da portabilidade de salário.
	CPF/CNPJ do empregador	Conforme registrado em comunicação da portabilidade de salário.
	CNPJ do Banco Detentor da Conta Salário	Conforme registrado em comunicação da portabilidade de salário.
	ISPB do Banco Detentor da Conta Salário	Conforme registrado em comunicação da portabilidade de salário.
	Data de Aprovação da Portabilidade	Conforme registrado em comunicação da portabilidade de salário.
	Nome ou Razão social do empregador	Conforme registrado na abertura da conta salário.
	CPF/CNPJ do empregador	Conforme registrado na abertura da conta salário.
	CNPJ do Banco Detentor da Conta Salário	Conforme registrado na abertura da conta salário.
	ISPB do Banco Detentor da Conta Salário	Conforme registrado na abertura da conta salário.
	Data de Abertura da Conta Salário	Conforme registrado na abertura da conta salário.

4.2 Pessoa jurídica

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Razão social	

	Nome fantasia	
	Data de constituição	Conforme especificação RFC-3339.
	Número do CNPJ	Número completo do CNPJ da pessoa jurídica.
	Número de registro no país de origem	Aplicável somente as pessoas jurídicas com domicílio ou sede no exterior desobrigadas de inscrição no CNPJ.
	País de emissão do documento de registro	De acordo com o código "alpha3" do ISO-3166.
	Data de vigência do documento de registro	Conforme especificação RFC-3339.
	Endereço comercial	
	Complemento	
	Bairro	
	Município	
	Código IBGE do município	
	Sigla da Unidade da Federação	
	CEP	
	País	
	Código do país	De acordo com o código "alpha3" do ISO-3166.
	Latitude	Entre -90 e 90. Formato numérico, 2 casas antes da vírgula, 11 posições.
	Longitude	Entre -180 e 180. Formato numérico, 3 casas antes da vírgula, 11 posições.
	DDI	
	DDD	
	Número de telefone	
	Ramal	
	E-mail(s)	
	Tipo de vínculo com a pessoa jurídica	1. sócio, 2. administrador.
	Nome completo do sócio ou administrador	
	Nome social do sócio ou administrador	
	Data de início do vínculo	Conforme especificação RFC-3339.
	Percentual da participação societária	Percentual de participação societária (informar com 2 casas decimais). Sócio só deve ser informado se sua participação societária for igual ou superior a 25%.
	Tipo de documento de identificação do sócio ou administrador	
	Número/código do documento do sócio ou administrador	
	País emissor do documento do sócio ou administrador	De acordo com o código "alpha3" do ISO-3166.
	Data de vigência do documento do sócio ou administrador	Data vigência do documento, conforme especificação RFC-3339.
Qualificação	Ramo de atuação principal	Código do ramo da atividade da empresa consultada, segundo padrão CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
	Ramo de atuação secundária	Códigos relativos às demais atividades econômicas da empresa, segundo padrão CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas). Se disponível.
	Frequência do faturamento informado	1. diária, 2. semanal, 3. quinzenal, 4. mensal, 5. bimestral, 6. trimestral, 7. semestral, 8. anual.
	Moeda	BRL.
	Valor de faturamento	
	Ano de referência do faturamento	
	Moeda	BRL.
	Valor do patrimônio da empresa	
	Data do patrimônio informado	Conforme especificação RFC-3339.
Relacionamento	Data de início de relacionamento da pessoa jurídica	Conforme especificação RFC-3339. Deve trazer o menor valor reportada ao Banco Central do Brasil por meio do DOC 3040 e do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS).
	Tipos de produtos e serviços com contratos vigentes	1. conta de depósito à vista, 2. conta de pagamento pré-paga, 3. conta de poupança, 4. cartão de crédito, 5. operação de crédito,
		6. seguro, 7. previdência, 8. investimento, 9. operações de câmbio, 10. conta salário, 11. credenciamento, 12. outros.
	Natureza de conta	1. depósito à vista, 2. poupança, 3. pagamento pré-paga, 4. não se aplica.
	Número da(s) conta(s)	
	Código(s) da(s) agência(s)	
	Natureza dos poderes vigentes de representante	1. representante legal, 2. procurador, 3. não possui.
	Nome ou razão social do representante	
	Nome social do representante	
	CPF ou CNPJ do representante	

5. Dados transacionais

5.1 Contas de depósitos à vista ou de poupança e de pagamento pré-pagas

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Natureza da conta	1. conta de depósitos à vista, 2. conta de depósitos de poupança, 3. conta de pagamento pré-paga.
	Subtipo de conta	1. individual, 2. conjunta simples, 3. conjunta solidária.

	Número da conta	
	Código da agência	
Saldo Disponível	Moeda	BRL.
	Saldo disponível	
	Moeda	BRL.
	Saldo bloqueado	
	Moeda	BRL.
	Saldo disponível com aplicação automática	
	Data de atualização do saldo	Data e hora da última captura do saldo para compartilhamento no <i>Open Finance</i> .
Transações da conta	Indicador da transação	1. Transação efetivada, 2. Lançamento futuro, 3. Transação processando.
	Tipo de lançamento	1. crédito, 2. débito.
	Tipo de transação	1. TED, 2. Pix, 3. transferência entre contas na mesma instituição, 4. pagamento de boleto, 5. pagamento de convênio ou de outros documentos de arrecadação, 6. pacote de serviços, 7. tarifa, 8. folha de pagamento, 9. depósito, 10. saque, 11. pagamento de cartão, 12. juros, multas e demais encargos financeiros, 13. rendimento de aplicação financeira, 14. portabilidade de salário, 15. resgate de aplicação financeira, 16. operações de crédito, 17. outros.
	Identificação da transação	Literal usada pela instituição detentora de contas para identificar a transação, conforme visualização apresentada ao cliente nos canais eletrônicos da instituição (extrato).
		Como regra geral deve ser compartilhada a informação conforme consta no histórico de transações apresentado na tela do aplicativo ou do navegador.
		O Banco Central pode determinar o formato de compartilhamento a ser adotado por uma instituição participante específica.
	Identificador único da transação	Código ou identificador único prestado pela instituição que mantém a conta para representar a transação individual.
	Moeda	BRL.
	Valor	
	Data da transação	Data e hora da transação disponível para os clientes nos canais digitais da instituição. Obrigatório preencher com dados reais com precisão de pelo menos data, hora, minuto e segundo.
	Tipo de pagador/recebedor envolvido na transação	Identificação do tipo de pessoa envolvida na transação:
		Pessoa Natural - Informar "PESSOA_NATURAL" no campo "PartiePersonType"; ou Pessoa Jurídica - Informar "PESSOA_JURIDICA" no campo "PartiePersonType".
	Identificação do pagador/recebedor de transação	Nome ou razão social e CPF ou CNPJ do pagador/recebedor de transação.
	Identificação da instituição do pagador/recebedor	Código identificador da instituição do pagador/recebedor atribuído pelo Banco Central do Brasil às instituições participantes do STR (Sistema de Transferência de reservas).
Limites contratados	Moeda	BRL.
	Valor do limite de cheque especial	Valor do limite de cheque especial contratado pelo cliente.
	Moeda	BRL.
	Valor utilizado do limite de cheque especial	Valor utilizado total do limite do cheque especial e o adiantamento a depositante.
	Moeda	BRL.
	Valor de operação de adiantamento a depositantes contratada	Valor de operação contratada em caráter emergencial para cobertura de saldo devedor em conta de depósitos à vista e de excesso sobre o limite pactuado de cheque especial.

5.2 Conta de pagamento pós-paga

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Tipos de conta	Denominação	Denominação da conta de pagamento pós-paga.
	Produto	
	Instituidor do arranjo de pagamento pós-pago	
	Identificador do instrumento de pagamento pós-pago (cartão de crédito)	
	Funcionalidade de cartão múltiplo	1. sim, 2. não.
Limite de crédito total associado ao cartão de crédito	Indicador de consolidação	1. consolidado, 2. individual.
	Moeda	BRL.
	Valor total do limite de crédito	
	Justificativa de limite zerado	Justificativa para caso em que o limite é igual a zero.

	Moeda	BRL.
	Valor utilizado do limite de crédito	
	Moeda	BRL.
	Valor disponível não utilizado do limite de crédito	
Limites por modalidade de operação associada ao cartão de crédito	Modalidade de operação	1. crédito à vista, 2. crédito parcelado, 3. saque a crédito no Brasil, 4. saque a crédito no exterior, 5. empréstimo cartão consignado, 6. outros.
	Indicador de consolidação	1. consolidado, 2. individual.
	Moeda	BRL.
	Valor total por modalidade	

	Moeda	BRL.
	Valor utilizado	
	Moeda	BRL.
	Valor disponível não utilizado dos limites por modalidade	
Transações realizadas	Tipo de transação	1. pagamento, 2. tarifa, 3. operações de crédito contratadas no cartão, 4. estorno, 5. cashback, 6. outros.
	Identificação da transação	Literal usada na instituição financeira para identificar a transação. A informação apresentada precisa ser a mesma utilizada nos canais eletrônicos da instituição (extrato).
	Identificador único da transação	Código ou identificador único prestado pela instituição que mantém a conta para representar a transação individual.
	Identificação da fatura	Informação que identifica a fatura onde consta a transação informada, não devendo ser informada para faturas abertas.
	Indicador da operação	1. crédito, 2. débito.
	Tipo de pagamento	1. à vista, 2. a prazo.
	Tipo de tarifa	Observar a padronização estabelecida na regulamentação vigente.
	Tipo de operação de crédito contratada no cartão	1. crédito rotativo, 2. parcelamento de fatura, 3. empréstimo. 4. outros.
	Identificador da parcela	
	Quantidade de parcelas	
	Moeda	BRL.
	Valor	
	Data da transação	Data e hora da transação disponível para os clientes nos canais digitais da instituição. Obrigatório preencher com dados reais com precisão de data, hora e minuto.
	Tipo de pagador/recebedor envolvido na transação	Identificação do tipo de pessoa envolvida na transação:
		Pessoa Natural - Informar "PESSOA_NATURAL" no campo "PartiePersonType"; ou Pessoa Jurídica - Informar "PESSOA_JURIDICA" no campo "PartiePersonType".
	Identificação do pagador/recebedor	Nome ou razão social e CPF ou CNPJ do pagador/recebedor de transação.
Pagamento da fatura	Identificação da fatura	Informação que identifica a fatura.
Pagamento da fatura	Data do vencimento	Conforme especificação RFC-3339.
	Data do pagamento efetivo	
	Moeda	BRL.
	Valor total da fatura	
	Moeda	BRL.
	Valor de pagamento mínimo	
	Moeda	BRL.
	Valor de pagamento da fatura	
	Parcelamento	1. sim, 2. não.
	Forma de pagamento	
	Tipo de encargo	
	Moeda	BRL.
	Valor do encargo	

5.3 Operações de Crédito

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação do contrato	Denominação	Denominação da operação de crédito definida pela instituição contratante.
	Modalidade de crédito contratada	1. adiantamento a depositantes, 2. empréstimos, 3. direitos creditórios descontados, 4. financiamentos, 5. financiamentos Rurais, 6. financiamentos imobiliários. Conforme Documento 3040.
	Subtipo da modalidade de crédito contratada	
	Número do contrato dado pela instituição contratante	
	Número padronizado do contrato	Identificação Padronizada da Operação de Crédito (IPOC).
	Data de contratação da operação	Conforme especificação RFC-3339.
	Data da liberação de recursos	Conforme especificação RFC-3339.
	Data de liquidação da operação	Conforme especificação RFC-3339.
	Moeda	BRL.
	Valor contratado	
	Data de vencimento final da operação	Conforme especificação RFC-3339.
	Periodicidade	1. sem periodicidade regular, 2. semanal, 3. quinzenal, 4. mensal, 5. bimestral, 6. trimestral, 7. semestral, 8. anual, 9. outros.
	Data de vencimento da primeira prestação	Conforme especificação RFC-3339.
	Custo Efetivo Total (CET)	Expresso na forma de taxa percentual anual, com observância da regulamentação vigente.
	Seguro contratado	Identificação se existe seguro contratado para a operação de crédito.
	Sistema de amortização	
	CNPJ do ente consignante	
Taxa de juros remuneratórios	Tipo de taxa	1. nominal, 2. efetiva.

	Tipo de juros	1. simples, 2. composto.
	Periodicidade da taxa	1. a.m., 2. a.a.
	Base de cálculo	1. 21/252, 2. 30/360, 3. 30/365.
	Referencial ou indexador	Tipos de taxas referenciais ou indexadores e percentuais adotados, conforme Documento 3040.
	Taxa pré-fixada contratada	
Tarifas	Denominação da tarifa	Conforme a regulamentação vigente, no caso de tarifas cobradas de pessoas naturais.
	Sigla identificadora da tarifa	Conforme a regulamentação vigente, no caso de tarifas cobradas de pessoas naturais.
	Moeda	BRL.
	Valor	
	Data de pagamento	Conforme especificação RFC-3339.
Encargos	Tipo de encargo	Observado os tipos de encargos cuja cobrança é admitida pela legislação e pela regulamentação vigente.
	Moeda	BRL.
	Valor	
	Data de pagamento	Conforme especificação RFC-3339.
Garantias	Tipo da garantia	De acordo com o Anexo 12 do Documento 3040.
	Subtipo da garantia	De acordo com o Anexo 12 do Documento 3040.
	Moeda	BRL.
	Valor original	
Pagamentos	Moeda	BRL.
	Saldo devedor	Valor do saldo devedor remanescente.
	Data de pagamento das prestações	Relação das datas dos pagamentos realizados no período. Conforme especificação RFC-3339.
	Moeda	BRL.
	Valor do pagamento	Relação dos valores dos pagamentos realizados no período.
	Identificador único do pagamento	Código ou identificador único prestado pela instituição para representar o pagamento individual.
Prazo do contrato	Prazo total do contrato	Em meses.
	Prazo remanescente do contrato	Em meses.
	Quantidade de prestações pagas	Considerar somente as parcelas quitadas no valor integral.
	Quantidade de prestações a vencer	
	Quantidade de prestações vencidas	
	Data de vencimento das prestações não regulares	Relação das datas de vencimento das prestações não regulares a pagar.
	Moeda	BRL.
	Valor da prestação não regular a pagar	Relação dos valores dos pagamentos a realizar no período.

5.4 Investimentos

Os dados de investimentos aqui demandados contemplam aqueles referentes aos mercados primário e secundário, à exceção de títulos públicos federais transacionados no mercado secundário (custódia SELIC).

5.4.1 Certificado de Depósito Bancário, Recibo de Depósito Bancário, Letra de Crédito Imobiliário e Letra de Crédito do Agronegócio

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
	Identificação da instituição	CNPJ da instituição responsável pela distribuição do produto.
	Identificação da instituição emissora	CNPJ da instituição emissora do produto.
	Identificação do instrumento financeiro	Código ISIN.
	Denominação do produto	Conforme regulamentação vigente.
	Identificador único do investimento	Identifica de forma única o relacionamento do cliente com o produto.
	Código na clearing	Código de registro do ativo na clearing.
	Data de emissão do título	
	Data de vencimento	Data de vencimento do ativo financeiro.
	Preço	Valor monetário do preço unitário.
	Data da compra pelo cliente	Data de aquisição pelo cliente.
	Data de fim da carência	Data até a qual o cliente não poderá resgatar antecipadamente seu investimento.
Remuneração	Tipo de remuneração	1. pré-fixado, 2. pós-fixado ou 3. híbrida.
	Taxa de remuneração na emissão	Taxa de remuneração na emissão (pré-fixado).
	Percentual do indexador na emissão	Percentual do indexador na emissão (pós fixado).
	Tipo de taxa	Tipo de taxa de remuneração.
	Periodicidade da taxa	Periodicidade da taxa de remuneração.
	Base de cálculo	Periodicidade da base de cálculo.
	Índice de referência	Índice de referência para a correção da rentabilidade e/ou rendimentos do ativo.
	Informações adicionais sobre o índice de referência	
	Valor do preço unitário	Valor do preço unitário na emissão.
	Moeda	BRL.

Saldos de Investimentos	Data de referência	Data e hora da última posição consolidada disponível a que se referem os dados transacionais do cliente disponíveis nos canais eletrônicos.
	Quantidade de títulos detidos	Quantidade de títulos detidos na data da posição do cliente.
	Valor atualizado do preço unitário	Valor bruto unitário atualizado na data de referência.
	Valor bruto	Valor do investimento que se refere a quantidade x PU atualizado na data de referência.
	Valor líquido	Valor do investimento atualizado na data de referência, posterior a dedução de impostos (IOF e IR).
	IR provisionado	Valor do imposto de renda provisionado considerando a alíquota vigente na data de referência.
	IOF provisionado	Valor do imposto (IOF) provisionado considerando a alíquota vigente na data de referência.
	Saldo bloqueado	Valor não disponível para movimentação naquele momento por qualquer motivo (bloqueio judicial, bloqueio em garantia, entre outros). Prazo de carência não é considerado como bloqueio.
	Valor unitário na data da compra	Valor unitário negociado com o cliente na data de aquisição.
	Moeda	BRL.
Transações	Tipo de movimentação	Tipo de movimentação na visão de investimento: entrada ou saída
	Tipo de transação	Aplicação, resgate, cancelamento, vencimento etc.
	Informação adicional sobre o tipo de movimentação	
	Data da movimentação	
	PU bruto	Preço unitário bruto na data da transação.
	Quantidade transacionada	Quantidade de títulos envolvidos na transação.
	Valor bruto da transação	Valor bruto da transação (Preço unitário da movimentação x Quantidade).
	Imposto de renda	Valor do imposto de renda recolhido na transação.
	Imposto IOF	Valor do IOF recolhido na transação.
	Valor líquido da transação	
	Taxa de remuneração da transação	
	Percentual do indexador	Percentual máximo do indexador acordado com o cliente na contratação.
	Identificador único	Código ou identificador único prestado pela instituição que mantém a representação individual do movimento.
	Moeda	BRL.

5.4.2 Debêntures, Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Identificação da instituição	CNPJ da instituição.
	Identificação da instituição emissora	CNPJ da instituição emissora.
	Identificação do instrumento financeiro	Código ISIN.
	Tipo de investimento	Especificação do ativo (Debêntures, CRI ou CRA).
	CNPJ do devedor	
	Nome do devedor	
	Indicador de produto isento	Indicar se o produto é incentivado mediante isenção de imposto sobre ganhos.
	Informações de remuneração	Indicar se há pagamento de cupom, periodicidade e informações adicionais.
	Indexador	Índice utilizado como referência para a correção da rentabilidade ou rendimentos do ativo.
	Informações adicionais do indexador	
	Identificador único do investimento	Identifica de forma única o relacionamento do cliente com o produto.
	CNPJ do devedor	Quando se tratar de CRI e CRA.
	Nome do devedor	Quando se tratar de CRI e CRA.
	Código na clearing	Código de registro do ativo na clearing.
	Data de emissão do título	
	Data de vencimento do título	
	Preço	Valor monetário do preço unitário.
	Data da compra pelo cliente	Data de aquisição pelo cliente.
	Data de fim da carência	Data até a qual o cliente não poderá resgatar antecipadamente seu investimento.

Remuneração	Tipo de remuneração	
	Taxa de remuneração na emissão	Taxa de remuneração na emissão (pré-fixado).
	Percentual do indexador na emissão	Percentual do indexador na emissão (pós fixado).
	Tipo de taxa	Tipo de taxa de remuneração.
	Periodicidade da taxa	Periodicidade da taxa de remuneração.
	Base de cálculo	Periodicidade da base de cálculo.
	Índice de referência	Índice de referência para a correção da rentabilidade e/ou rendimentos do ativo.
	Informações adicionais sobre o índice de referência	
	Valor do preço unitário	Valor do preço unitário na emissão.
	Moeda	BRL.
	Data de referência	Data e hora da última posição consolidada disponível a que se referem os dados transacionais do cliente disponíveis nos canais eletrônicos.
	Quantidade de títulos detidos	Quantidade de títulos detidos na data da posição do cliente.
	Valor atualizado do preço unitário	Valor bruto unitário atualizado na data de referência.
	Valor bruto	Valor do investimento que se refere a quantidade x PU atualizado na data de referência.

	Valor líquido	Valor do investimento atualizado na data de referência, posterior a dedução de impostos (IOF e IR).
	Imposto de renda provisionado	Valor do imposto de renda provisionado considerando a alíquota vigente na data de referência.
	IOF provisionado	Valor do imposto (IOF) provisionado considerando a alíquota vigente na data de referência.
	Saldo bloqueado	Valor não disponível para movimentação naquele momento por qualquer motivo (bloqueio judicial, bloqueio em garantia, entre outros). Prazo de carência não é considerado como bloqueio.
	Valor unitário na data da compra	Valor unitário negociado com o cliente na data de aquisição.
	Moeda	BRL.
Transações	Tipo de movimentação	Tipo de movimentação na visão de investimento: entrada ou saída
	Tipo de transação	Aplicação, resgate, cancelamento, vencimento etc.
	Informação adicional sobre o tipo de movimentação	
	Data da movimentação	
	PU bruto	Preço unitário bruto na data da transação.
	Quantidade transacionada	Quantidade de títulos envolvidos na transação.
	Valor bruto da transação	Valor bruto da transação (Preço unitário da movimentação x Quantidade).
	IR recolhido	Valor do imposto de renda recolhido na transação.
	IOF recolhido	Valor do IOF recolhido na transação.
	Valor líquido da transação	
	Taxa de remuneração da transação	
	Percentual do indexador	Percentual máximo do indexador acordado com o cliente na contratação.
	Identificador único	Código ou identificador único prestado pela instituição que mantém a representação individual do movimento.
	Moeda	BRL.

5.4.3 Renda Variável

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Identificação da instituição	CNPJ da instituição.
	Identificação da instituição emissora	CNPJ da instituição emissora.
	Identificador único do investimento	Identifica de forma única o relacionamento do cliente com o produto, mantendo as regras de imutabilidade dentro da instituição transmissora.
	Identificação do instrumento financeiro	Código ISIN.
Posição	Ticker	Código de negociação para identificação de ativos negociados em bolsa.
	Data de referência	Posição fechada para o ativo na data do dia anterior.
	Fator de preço	Fator que indica o número de ações utilizadas para a formação do preço.
	Saldo bruto	Valor do investimento anterior à dedução de impostos, taxas e tarifas (se houver), atualizado na data de referência.
	Saldo bloqueado	Valor não disponível para movimentação naquele momento por qualquer motivo (bloqueio judicial, bloqueio em garantia, entre outros).
	Quantidade	Quantidade total do ativo na data de referência.
	Preço da data de referência	Preço de fechamento da data de referência.
	Moeda	BRL
Movimentações	Tipo de movimentação	Tipo de movimentação na visão de investimento: entrada ou saída
	Motivo da movimentação	O campo deve classificar a movimentação em um dos tipos descritos: 1. compra, 2. venda, 3. dividendos, 4. JCP, 5. aluguéis, 6. transferência de custódia, 7. transferência de titularidade e 8. outros.
	Informação adicional sobre o motivo da movimentação	
	Data da movimentação	
	Fator de preço	Fator que indica o número de ações utilizadas para a formação do preço.
	PU da movimentação	Preço unitário da movimentação: valor da unidade do produto na movimentação do investimento.
	Quantidade	Quantidade de ativos movimentados.
	Valor da movimentação	Valor da transação realizada pelo cliente.
	Identificador único da movimentação	Código ou identificador único prestado pela instituição que mantém a representação individual do movimento.
	Identificador da nota de negociação	Identificador da nota de negociação.
	Moeda	BRL.
Detalhes da nota de negociação	Número da nota de negociação	Identificador da nota de negociação.
	Valor bruto da nota de negociação	Valor da nota de negociação, que é o somatório das operações realizadas.
	Valor monetário da taxa de corretagem	Pode ser cobrada como um valor fixo por operação, ou um como um percentual sobre o valor negociado, ou ainda de forma mista, conforme guia CVM do investidor.
	Valor monetário da taxa de liquidação	Valor cobrado para liquidação na custódia.
	Valor monetário da taxa de registro	Valor cobrado para registro na custódia.
	Valor monetário da taxa Aviso de Negociações de Ativos (A.N.A.)	Valor cobrado pela bolsa pelo aviso de negociação de ativo.
	Emolumentos	Valor cobrado pela bolsa para remunerar os serviços de registro prestados.
	Valor monetário da taxa de custódia	Taxa cobrada pela IF para custódia.
	Impostos	Impostos cobrados na operação, exceto imposto de renda.
	Imposto de renda recolhido na fonte	Imposto de renda retido na fonte.
	Valor líquido da nota de negociação	Valor bruto da negociação após despesas com taxa de corretagem, taxa de liquidação, taxa de registro, taxa A.N.A., emolumentos, taxa de custódia, impostos e IRRF.

	Moeda	BRL.
--	-------	------

5.4.4 Tesouro Direto

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Identificação da instituição	CNPJ da instituição responsável pelo cadastro.
	Identificação do instrumento financeiro	Código ISIN.
	Identificador único do investimento	Identifica de forma única o relacionamento do cliente com o produto, mantendo as regras de imutabilidade dentro da instituição transmissora.
	Nome do produto	Descrição do ativo em questão.
Remuneração	Indexador	Índice utilizado como referência para a correção da rentabilidade e/ou rendimentos do ativo (CDI, DI, TR, IPCA, IGP_M, IGP_DI, INPC, BCP, TLC, SELIC, PRE_FIXADO e OUTROS).
	Informações adicionais do indexador	
	Taxa de remuneração da aquisição (pré-fixada)	Valor da taxa da aquisição do contrato.
	Percentual do indexador da aquisição (pós-fixado)	Percentual do indexador da aquisição do contrato.
	Periodicidade da taxa de remuneração	Periodicidade da taxa de remuneração (mensal, anual, diário e semestral).
	Base da taxa de remuneração	Base de cálculo (dias úteis ou dias corridos).
	Data de vencimento	Data de vencimento do título.
	Data de aquisição	Data de aquisição do cliente.
	Pagamento de cupom	Indicativo se há pagamento de cupom (sim ou não).
	Periodicidade de pagamento do cupom	Em caso de haver pagamento de cupom, descrever a periodicidade (mensal, trimestral, semestral, anual, irregular e outros).
	Informações adicionais da periodicidade de pagamento de cupom	
Posição	Data de referência da posição	Data da última posição consolidada disponível a que se referem os dados transacionais do cliente disponíveis nos canais eletrônicos.
	PU atualizado	Valor bruto unitário atualizado (a mercado) na data de referência.
	Saldo bruto	Valor do investimento anterior à dedução de impostos, taxas e tarifas (se houver), atualizado (a mercado) na data de referência.
	Saldo líquido	Valor do investimento posterior a dedução de impostos, taxas e tarifas (se houver), atualizado (a mercado) na data de referência.
	Imposto de renda provisionado	Valor do imposto provisionado considerando a alíquota vigente na data de referência.
	IOF provisionado	IOF provisionado.
	Saldo bloqueado	Valor não disponível para movimentação naquele momento por qualquer motivo (bloqueio judicial, bloqueio em garantia, entre outros).
	PU de aquisição	Valor unitário negociado com o cliente na data de aquisição.
	Quantidade	Quantidade de títulos detidos na data da posição do cliente.
	Moeda	BRL.
Movimentações	Tipo de movimentação	Tipo de movimentação na visão de investimento: entrada ou saída
	Motivo da movimentação	1. compra, 2. venda, 3. cancelamento, 4. vencimento, 5. pagamento de juros, 6. amortização, 7. transferência de titularidade, 8. transferência de custódia e 9. outros.
	Data da movimentação	
	PU unitário da movimentação	Preço unitário bruto negociado na transação.
	Quantidade	Quantidade de títulos movimentados.
	Valor bruto da movimentação	Valor da transação realizada pelo cliente.
	Imposto de renda recolhido na fonte	Valor do imposto de renda retido na fonte.
	IOF recolhido na fonte	Valor do IOF recolhido na fonte.
	Valor líquido da movimentação	Valor líquido da transação.
	Taxa de remuneração	Taxa de remuneração da movimentação.
	Identificador único da movimentação	Código ou identificador único prestado pela instituição para individualizar o movimento.

5.4.5 Cotas de fundo de investimento relativas a fundos de investimento classificados como cambial, multimercado, de renda fixa e de ações

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Identificação da instituição	CNPJ da instituição responsável pelo cadastro.
	Classificação ANBIMA	
	Classe	
	Subclasse	
	Identificador único do investimento	Identifica de forma única o relacionamento do cliente com o fundo, mantendo as regras de imutabilidade dentro da instituição transmissora.
	Nome do fundo de investimento	Nome oficial do fundo de investimento conforme exibido para os clientes nos canais eletrônicos.
	CNPJ do fundo de investimento	CNPJ do fundo de investimento.
	Identificação do instrumento financeiro	Código ISIN.
	Classificação ANBIMA	
	Classe	
	Subclasse	
Posição	Data de referência	Data da última posição consolidada disponível a que se referem os dados transacionais do cliente disponíveis nos canais eletrônicos.
	Saldo bruto	Valor do investimento que se refere a quantidade da cota x valor da cota, atualizado na data de referência.

	Saldo líquido	Valor do investimento atualizado na data de referência, após a dedução de impostos (IOF e IR) e taxa de saída.
	Imposto de renda provisionado	Valor do imposto provisionado considerando a alíquota vigente na data de referência.
	IOF provisionado	IOF provisionado.
	Saldo bloqueado	Valor não disponível para movimentação naquele momento por qualquer motivo (bloqueio judicial, bloqueio em garantia, entre outros).
	Quantidade de cotas	Quantidade de títulos detidos na data da posição do cliente.
	Valor bruto da cota	Valor bruto da cota atualizado na data de referência.
	Moeda	BRL.
Movimentações	Identificador da movimentação	Código ou identificador único prestado pela instituição que mantém a representação individual do movimento na posição do fundo.
	Tipo de movimentação	Tipo de movimentação na visão de investimento: entrada ou saída
	Motivo da movimentação	Classificar a transação de movimentação de investimento em um dos tipos descritos (amortização, transferência de cotas, aplicação, resgate ou come-cotas).
	Informação adicional do motivo da movimentação	
	Data da conversão da movimentação	Data da conversão da transação de movimentação do fundo de investimento.
	Valor da cota da movimentação	Valor da cota utilizada na conversão para a realização da movimentação do cliente no fundo, conforme a regra prevista em regulamento.
	Quantidade de cotas movimentadas	Número de cotas convertidas na data da movimentação.
	Valor da movimentação	Valor solicitado pelo cliente.
	Valor bruto da movimentação	Valor da movimentação que se refere a quantidade da cota x valor da cota da movimentação.
	Imposto de renda retido na fonte	Valor do imposto de renda retido na fonte considerando a alíquota vigente na data da movimentação.
	IOF retido na fonte	Valor do IOF retido na fonte considerando a alíquota vigente na data da movimentação.
	Valor da taxa de saída	Valor da taxa de saída considerado na movimentação.
	Valor líquido da movimentação	Valor após a dedução de impostos e taxa de saída.
	Moeda	BRL.

5.5 Câmbio

Dado	Campo	Esclarecimentos adicionais
Identificação	Marca	Nome da marca reportada pelo participante do Open Finance.
	Identificação da instituição	CNPJ da instituição responsável pelo cadastro.
	Identificador único do investimento	Identifica de forma única o relacionamento do cliente com o produto, mantendo as regras de imutabilidade dentro da instituição transmissora.
Identificação do Produto	Identificação da instituição autorizada	CNPJ da instituição autorizada a operar no mercado de câmbio.
	Nome da instituição autorizada	Nome da instituição autorizada a operar no mercado de câmbio.
	Identificação da instituição intermediadora	CNPJ da instituição intermediadora autorizada a operar no mercado de câmbio.
	Nome da instituição intermediadora	Nome da instituição intermediadora autorizada a operar no mercado de câmbio
	Número da operação	Número do registro da operação no Banco Central do Brasil.
	Tipo de operação	Tipo de operação (compra ou venda).
	Data da operação	Data do fechamento do contrato de câmbio.
	Data de liquidação	Data em que a operação (compra ou venda) está prevista para ser liquidada.
	Imposto sobre a operação	Imposto sobre a operação.
Operação	Valor da operação	Valor negociado na operação.
	Valor da operação em moeda estrangeira	
	Valor a liquidar	Valor do saldo da operação a liquidar em moeda estrangeira.
	Valor do VET	Custo da operação de câmbio em reais por moeda estrangeira, englobando a taxa de câmbio, as tarifas e tributos incidentes.
	Percentual adiantado	Percentual do valor em moeda nacional concedido ao cliente antecipadamente.
	Forma de entrega	Forma de entrega da moeda estrangeira.
	Código da operação	Código da natureza fato do fechamento da operação.
	Código de relação pagador/recebedor	Código de Relação de vínculo entre o Cliente e o Pagador/Recebedor no Exterior.
	Nome da contraparte	Nome do pagador ou receptor no exterior.
	País da contraparte	País do pagador ou receptor.
	Moeda	Moeda em que o valor do campo a que se refere é denominado.
	Número de registro do evento	Informações da movimentação do fundo de investimento.
Eventos	Tipo de evento	1. contratação no mercado primário, 2. alteração de operação cambial no mercado primário, 3. cancelamento de operação cambial no mercado primário, 4. liquidação de operação cambial no mercado primário,
		5. baixa de valor a liquidar de operação cambial no mercado primário, 6. restabelecimento de baixa de valor a liquidar de operação cambial no mercado primário.
	Data do evento	Data de evento relacionado com a operação.
	Data de liquidação	Data em que a operação (compra ou venda), após evento, está prevista para ser liquidada.
	Imposto sobre a operação	Imposto sobre a operação.
	Valor da operação	Valor negociado na operação.
	Valor da operação em moeda estrangeira	

	Valor a liquidar	Valor do saldo da operação a liquidar em moeda estrangeira.
	Valor do VET	Valor da operação de câmbio em reais por moeda estrangeira, englobando a taxa de câmbio, as tarifas e tributos incidentes.
	Percentual adiantado	Percentual do valor em moeda nacional concedido ao cliente antecipadamente.
	Forma de entrega	Forma de entrega da moeda estrangeira.
	Código da operação	Código da natureza fato do fechamento da operação.
	Código de relação pagador/recebedor	Código de Relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior.
	Nome da contraparte	Nome do pagador ou receptor no exterior.
	País da contraparte	País do pagador ou receptor.
	Moeda	Moeda em que o valor do campo a que se refere é denominado.

6. Dados e escopo referentes ao serviço de iniciação de transação de pagamento

Com relação aos dados necessários para o compartilhamento do serviço de iniciação de transação de pagamento, as tabelas da subseção 6.1 deste manual apresentam os dados mínimos que devem estar abrangidos para a iniciação da transação de pagamento. Além desses dados, devem ser observados, de forma geral, os dados dispostos nos regulamentos que disciplinem o funcionamento do arranjo de pagamento referente à respectiva transação de pagamento e demais dados estabelecidos nas especificações disponíveis no Portal do Open Finance no Brasil.

6.1 Dados mínimos para o serviço de iniciação de transação de pagamento

6.1.1 Dados mínimos para consentimento e solicitação do compartilhamento do serviço de iniciação de transação de pagamento, no caso de pagamentos únicos

Pagamentos únicos são pagamentos que ocorrerão apenas uma vez, sejam imediatos ou agendados para uma data futura.

	Campo	Esclarecimentos adicionais
Dados mínimos	Informações do cliente pagador	Identificação do cliente pagador.
	Conta do pagador a ser debitada	Informações sobre a conta a ser debitada, caso informado pelo cliente à instituição iniciadora de transação de pagamento, incluindo ISPB, tipo e número da conta e agência.
	Informações do receptor	Identificação do receptor/beneficiário, incluindo nome relacionado à identificação e número do CPF ou CNPJ.
	Forma de pagamento	Conforme serviços de pagamento de que trata o art. 6º da Circular nº 4.015, de 2020.
	Valor	Valor a ser pago.
	Moeda	BRL.
	Data do pagamento	Data do pagamento.

6.1.2 Dados mínimos para consentimento e solicitação do compartilhamento do serviço de iniciação de transação de pagamento, no caso de pagamentos sucessivos

A Resolução Conjunta nº 1, de 2020, estabelece a possibilidade de transações de pagamentos sucessivas. Essas podem ser consideradas:

I - Agendamentos Recorrentes: representam mais de um pagamento agendado utilizando o mesmo consentimento;

II - Transferências Inteligentes: permitem a transferência automática de fundos entre contas pertencentes a um mesmo cliente, geralmente em diferentes instituições financeiras, utilizando o mesmo consentimento; ou

III - Pix Automático: definido nos termos da Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020.

	Campo	Esclarecimentos adicionais
Dados mínimos	Informações do cliente pagador	Identificação do cliente pagador.
	Conta do pagador a ser debitada	Informações sobre a conta a ser debitada, caso informado pelo cliente à instituição iniciadora de transação de pagamento, incluindo ISPB, tipo e número da conta e agência, se aplicável.
	Informações do receptor	Identificação do receptor/beneficiário, incluindo nome relacionado à identificação e número do CPF ou CNPJ.
	Forma de pagamento	Conforme serviços de pagamento de que trata o art. 6º da Circular nº 4.015, de 2020.
	Valor	Facultativo nos casos de transações de pagamento sucessivas cujo valor pactuado seja variável.
	Moeda	BRL.
	Data do pagamento	Com a inclusão da periodicidade, prazo, número de recorrências ou data inicial de pagamento.
	Limite	Quando aplicável.

6.1.3 Dados mínimos para consentimento e solicitação do compartilhamento do serviço de iniciação de transação de pagamento sem redirecionamento

A resolução BCB nº 406, de 2 de agosto de 2024, define que o compartilhamento do serviço de iniciação de transação de pagamento sem redirecionamento compreende as etapas de vinculação de conta e transação de pagamento.

Para a etapa de vinculação de conta, os dados devem abranger, no mínimo, os campos listados na tabela a seguir:

	Campo	Esclarecimentos adicionais
Dados mínimos	Informações do cliente pagador	Identificação do cliente pagador.
	Identificação da instituição iniciadora	Identificação da instituição iniciadora.
	Conta do pagador a ser debitada	Informações sobre a conta a ser debitada, caso informado pelo cliente à instituição iniciadora de transação de pagamento, incluindo ISPB, tipo e número da conta e agência.
	Forma de pagamento	Conforme serviços de pagamento de que trata o art. 6º da Circular nº 4.015, de 2020.
	Valor máximo por transação	Quando aplicável.
	Valor máximo diário	Quando aplicável.

	Prazo de validade do consentimento	Prazo de cinco anos que o cliente deve poder aumentar ou reduzir.
--	------------------------------------	---

Para a etapa de transação de pagamento, os dados mínimos são os mesmos correspondentes a consentimento e solicitação do compartilhamento do serviço de iniciação de transação de pagamento, no caso de pagamentos únicos ou de pagamentos sucessivos, conforme subseções 6.1.1 e 6.1.2, respectivamente.

6.2 Serviço de iniciação de transação de pagamento de Pix

O Pix é um arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil, disciplinado nos termos da Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, e demais regulamentos correspondentes.

Para o compartilhamento do serviço de iniciação de transação de pagamento de Pix, os requisitos técnicos, o escopo, as formas de iniciação e demais procedimentos operacionais necessários devem ser implementados pelas instituições participantes conforme os limites estabelecidos pela regulamentação vigente.

Os dados e demais requisitos para o compartilhamento do serviço de iniciação de transação de pagamento na modalidade Pix devem ser consultados nos regulamentos, documentos, manuais técnicos e demais instruções desse arranjo de pagamento. Demais dados e informações detalhados de caráter técnico necessários para o referido compartilhamento deverão ainda ser disponibilizadas no Portal do Open Finance no Brasil.

Brasília, 31 de janeiro de 2025.